DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 | Ano IV | Edição nº 267 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Outros atos oficiais	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Parecer prévio	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 1906, de 16 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo n°.02/2017, para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, correspondente ao Edital nº 002/2017.

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/1988;

DECRETA,

Art. 1°.Fica prorrogado por 01 (um) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo, para provimento de cargos temporários, da Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, correspondente ao Edital nº 002/2017, homologado em 16 de outubro de 2017.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 16 de Outubro de 2018.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 16 de Outubro de 2018.

RAMON GOMES

Secretário da Administração

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDENTE Nº 002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí – SP".

IVONE APARECIDA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", inciso I do Artigo 21 do Regimento Interno,

DECIDE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí o dia adiante mencionado.

- 16 de novembro de 2018 – sexta feira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a ato em vigor na data de sua publicação.

CM. de Santópolis do Aguapeí - SP, 14 de novembro de 2018.

IVONE APARECIDA BRITO

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí – SP, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do município, em 14 de novembro de 2.018.

PAULO FERNANDES GUIMARÃES

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, EDGARD CAMARGO RODRIGUES, EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-EX4R-JBAH-4Y89-3QM6

P A R E C E R

TC-004247.989.16
Prefeitura Municipal: Santópolis do Aguapeí.
Exercício: 2016.
Prefeito: Osanias Viana do Carmo.
Advogada: Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
Procuradora de Contas: Leticia Formoso DelsinMatuck Feres.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de julho de 2018, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, decidir emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, relativas ao exercício de 2016.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

jv